



APROVADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
GABINETE DO PREFEITO

Rua João Batista Gurgel nº 97, Centro – CEP: 59.795-000 – CNPJ Nº. 08.349.086/0001-74

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2025/GP

Ementa: *Altera o Art. 2º da Lei Complementar nº 023/2022, e modifica a nomenclatura do cargo do inciso X, que passará a ser: Gerencia do Programa bolsa Família e dá outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, com supedâneo na Carta Republicana de 1988 e na Lei Orgânica municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores, aprovou e Eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica alterado a nomenclatura do cargo do inciso X, do Art. 2º da Lei complementar nº 023/2022, que passará a ter a seguinte redação:

X – Gerencia do Programa Bolsa Família.

Art. 3º - Os Vencimentos e atribuições estão constantes na Lei complementar nº 023/2022

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário

Felipe Guerra-RN, 12 de março de 2025

Salomão Gomes de Oliveira
SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



APROVADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
GABINETE DO PREFEITO

Rua João Batista Gurgel n° 97, Centro – CEP: 59.795-000 – CNPJ N° 08.349.086/0001-74

MENSAGEM DO EXECUTIVO REFERENTE AO ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI n° 008/2025 AO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora, e
Senhores Vereadores.

Pelo presente estamos encaminhando para análise de Vossas Excelências, representantes do povo nesta Egrégia Casa Legislativa Municipal, o PROJETO DE LEI n° 008/2025, o qual Dispõe: **Altera o Art. 2° da Lei Complementar n° 023/2022, e modifica a nomenclatura do cargo do inciso X, que passará a ser: Gerencia do Programa bolsa Família e dá outras providências.**

A finalidade do presente Projeto de Lei é alterar a nomenclatura Programa Auxilio Brasil que foi extinto, entrando em vigor o **Bolsa Família**, fazendo necessário a atualização dessa nomenclatura, para o bom e fiel andamento, acompanhamento e operacionalização do programa, que é gerido pela assistência e sua Gerencia.

Desta forma, faz-se necessário lembrar, que não se está criando cargo, e sim, atualizando as nomenclaturas de acordo com as normas do SUAS e mudanças de programas sociais.

Isto posto, Excelências, não é por demais, postularmos-lhes a aprovação da presente proposição, em regime de URGÊNCIA na forma da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Casa Legislativa.

Saudações

Felipe Guerra-RN, 12 de março de 2025.

Salomão Gomes de Oliveira

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal